



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 139/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 405/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

05/MAI/2016 13:48 000015732



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4051 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.800,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.800,00 na seguinte funcional programática:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
15.01.09.272.0064.2.198 – GEREN. DO FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO
3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.800,00
Recurso 0050 - RPPS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.800,00 na seguinte funcional programática:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
15.01.09.272.0064.2.198 – GEREN. DO FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO
(1246) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.800,00
Recurso 0050 - RPPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com transporte escolar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de elemento de despesa para pagamento de exame de certificação dos gestores e seus suplentes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, exigidos nos termos da Portaria MPS nº. 440/2013. A criação ocorrerá no Elemento de despesa nº. 33.90.93 para a Unidade Gestora (RPPS-FAPS), para ser reduzido da rubrica 2.198, elemento de despesa 44.90.52, reduzido 1246 e recurso 50, no valor acima indicado.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito